



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
MUNICÍPIO DE NOVA BASSANO



Mensagem nº 55/2022

Nova Bassano, 30 de junho de 2022.

Senhor Presidente,  
Senhores Vereadores:

Ao cumprimentá-los, vimos enviar-lhes para discussão e votação o Projeto de Lei n.º 55/2022. **EM REGIME DE URGÊNCIA.**

Pelo presente Projeto, buscamos autorização para a abertura de Crédito Especial, no Orçamento de 2022, com a finalidade de utilizar o recurso do FUNDEB, inserindo classificações neste recurso para melhorias, reformas e ampliações nas Escolas de Ensino Fundamental e Educação Infantil, pois estas classificações não fazem parte da Lei Orçamentária para o este exercício.

Em contrapartida, para cobertura do crédito especial, utilizaremos o Superávit do Exercício Anterior do Recurso FUNDEB – Fundo de Manutenção e Desenvolvimento de Educação Básica.

Sendo o que se apresenta para o momento, e no aguardo de um parecer favorável, quanto à apreciação do referido projeto, reiteramos protestos de elevada estima e distinta consideração.

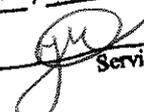
Atenciosamente,

  
IVALDO DALLA COSTA  
Prefeito Municipal

Câmara Municipal de Nova Bassano - RS

Protocolo nº 63/22

Em 04/07/22

  
Servidor



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
MUNICÍPIO DE NOVA BASSANO



## PROJETO DE LEI Nº 55/2022

*Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Especial no Orçamento de 2022 e dá outras providências.*

**Art. 1º.** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Especial, no Orçamento de 2022, com as seguintes classificações orçamentárias e com os seguintes valores:

|                      |                |   |                |
|----------------------|----------------|---|----------------|
| I - Órgão:           | 06             | SECRETARIA DE EDUCAÇÃO                              |                |
| Unidade:             | 03             | FUNDEB  |                |
| Função:              | 12             | Educação  |                |
| Sub-função:          | 361            | Ensino Fundamental                                  |                |
| Programa:            | 0203           | Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica     |                |
| Projeto:             | 1033           | Construção, Ampliação, Melhoria e Reforma de EMEFs. |                |
| Elemento de despesa: | 3.4.4.90.51.00 | Obras e Instalações (737).....                      | R\$ 300.000,00 |
| Fonte de Recurso:    | 0031           | Recurso FUNDEB;                                     |                |

|                      |                |   |                |
|----------------------|----------------|---|----------------|
| I - Órgão:           | 06             | SECRETARIA DE EDUCAÇÃO                              |                |
| Unidade:             | 03             | FUNDEB  |                |
| Função:              | 12             | Educação  |                |
| Sub-função:          | 365            | Educação Infantil                                   |                |
| Programa:            | 0203           | Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica     |                |
| Projeto:             | 1035           | Construção, Ampliação, Melhoria e Reforma de EMEIs. |                |
| Elemento de despesa: | 3.4.4.90.51.00 | Obras e Instalações (738).....                      | R\$ 180.000,00 |
| Fonte de Recurso:    | 0031           | Recurso FUNDEB;                                     |                |

**Parágrafo único.** Servirá de recurso para cobertura do Crédito Especial, autorizados no *caput* deste artigo, no valor de R\$ 480.000,00 (Quatrocentos e oitenta mil reais), utilizando o Superávit do Exercício Anterior do recurso FUNDEB – Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica.

**Art. 2º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA BASSANO, aos 30 dias do mês de junho de 2022.

IVALDO DALLA COSTA  
Prefeito Municipal